

**3ª ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14108/2023**

Às 11h00 do dia 29 de abril de 2024, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – Sala 705, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem a Documentação de Habilitação e a Prova de Conceito (POC) da Concorrência que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE NA MODALIDADE SAAS DE SISTEMA PARA DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS EDUCACIONAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS MEC OU ESPECIFICADOS PELO SENAC SP, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTOS.**

A área técnica solicitante procedeu ao estudo da apresentação da documentação de habilitação e dos requisitos técnicos e funcionais do sistema, e emitiu parecer favorável à Comissão Permanente de Licitação que julga e declara a empresa AVMB SOLUÇÕES EM TI LTDA **HABILITADA.**

OBSERVAÇÕES:

1.: No dia 11/04/2024 foi solicitado a empresa **AVMB SOLUÇÕES EM TI LTDA**, a documentação de requisitos técnicos conforme item **9.20.1** do edital. A empresa apresentou a documentação no dia 15/04/2024 via e-mail. No dia 16/04/2024, foi realizado o encaminhamento da documentação para área técnica solicitante.

Após a análise, a área técnica solicitante retornou com o parecer no dia 18/04/2024, julgando que a empresa **AVMB SOLUÇÕES EM TI LTDA** atende aos requisitos previstos em edital, conforme item **5.2** do ANEXO A "ESCOPO DOS SERVIÇOS" da minuta contratual.

2.: No dia 19/04/2024 a empresa **AVMB SOLUÇÕES EM TI LTDA**, foi convocada de acordo com o item **9.20** do Edital a apresentar os requisitos técnicos e funcionais descritos no **Anexo A da Minuta Contratual** através da PROVA DE CONCEITO (POC), POC esta que ocorreu no dia 26/04/2024 às 09h00.

No dia 26/04/2024 após a finalização da POC, a área técnica solicitante, por sua vez, deu seu parecer favorável, uma vez que a referida licitante atende aos critérios e funcionalidades descritas no ANEXO A - ESCOPO DOS SERVIÇOS, conforme detalhamento constante na planilha anexa a esta ata.

A Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a Proposta da empresa acima citada e decide que a essa empresa deverá ser adjudicado o respectivo contrato de prestação de serviços/acordo de compra.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ARGEMIRO ESTROZI FILHO


MARCOS AURÉLIO DO CARMO BATISTA


DANILO RAMOS DA SILVA

**3ª ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14108/2023**

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE (S/N)
2.1	A plataforma deverá ser mantida em uma instância em nuvem acessível do Brasil no modelo SaaS, sendo que todas as atualizações e manutenções ficam a cargo da empresa prestadora do serviço.	Atende
2.2	O sistema deverá estar hospedado em servidor dedicado ao Senac SP, bem como sua estrutura de banco de dados.	Atende
2.3	Deverão também ser considerados pela prestadora de serviço, todos os custos relacionados ao armazenamento, hospedagem e demais custos decorrentes da nuvem utilizada pela mesma.	Atende
2.4	Para os cursos de ensino superior regulamentados pelo MEC, o sistema deverá atender integralmente as Portarias MEC nº 315, de 04 de abril de 2018; MEC nº 330, de 5 de abril de 2018; MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018; a MEC nº 554, de 11 de março de 2019; a Nota Técnica nº 13 de dezembro de 2019; a Instrução Normativa nº1, de 15 de dezembro de 2020; a MEC nº 360, de 18 de maio de 2022; e a Instrução Normativa nº05, de 14 de outubro de 2022.	Atende
2.5	O sistema deverá atender integralmente a emissão de documentos educacionais bem como o processo de carga, geração da representação visual e assinatura para os níveis de ensino que ainda não possuem regulamentação pelo MEC. Para o retorno dos valores por XML não será necessário possuir todas as informações dos níveis de ensino regulamentados pela Portaria MEC nº 554	Atende
2.6	O sistema deverá incorporar futuras regulamentações do MEC, sendo para atualizações de documentos já disponibilizados ou mesmo para novos documentos, independentemente do nível de ensino, sempre nos prazos estabelecidos pelo MEC, sem custo adicional ao Senac SP	Atende
2.7	Manter a plataforma atualizada conforme os requisitos técnicos e versões de XML Schemas disponibilizadas pelo MEC em seu canal oficial do diploma digital: http://portal.mec.gov.br/diplomadigital/ ou outro divulgado pelo MEC.	Atende
2.8	O sistema deverá prover a carga de informações para geração e devolução dos documentos via API/Webservice.	Atende

2.9	O sistema deverá possuir estrutura de múltiplas empresas (unidades de ensino) com gerenciamento de permissões de acesso, garantindo o não compartilhamento de informações entre usuários.	Atende
2.10	O sistema deverá possibilitar que um usuário faça parte de mais de uma empresa e perfis de acesso, com alternância a partir de uma única autenticação.	Atende
2.11	Possibilitar múltiplas e diferentes assinaturas por empresa, nível de ensino e tipo de documento.	Atende
2.12	Possibilitar a visualização das representações visuais e XML, bem como a validação da estrutura, antes da assinatura, conforme validador do MEC. Essas visualizações e validações deverão ocorrer dentro da plataforma após autenticação do usuário. O sistema não deverá permitir o compartilhamento de informações via link de acesso (token).	Atende
2.13	As assinaturas terão que atender aos padrões estabelecidos pelo MEC para PDF utilizando o padrão (ICP-Brasil - PadES).	Atende
2.14	Permitir a anulação de diploma, conforme nota técnica do MEC e especificações do Senac SP	Atende
2.15	Permitir a geração do arquivo de fiscalização, conforme nota técnica do MEC e especificações do Senac SP.	Atende
2.16	Possibilitar a criação de modelos (templates) da representação visual dos documentos permitindo sua reutilização de estruturas já configuradas anteriormente	Atende
2.17	Possibilitar a inserção gráfica das assinaturas por empresa, nível de ensino e documentos educacionais.	Atende
2.18	A representação visual dos documentos deve zelar pela exatidão e fidedignidade das informações do XML nos dados de geração.	Atende
2.19	Permitir emissão de segunda via de diploma físico em meio digital conforme carga de dados de diplomas antigos e emitidos em meio físico.	Atende



2.20	Possuir ferramenta integrada à solução que permita a validação de Diplomas Digitais, Documentações Acadêmicas, Históricos Escolares Finais, Segunda Via e Parciais, bem como Arquivos de Fiscalização e Lista de Diplomas Anulados conforme XSD disponibilizado pelo MEC, e demais documentos que venham a ser solicitados pelo MEC decorrentes de evolução das normas técnicas. Essa validação deverá ser feita de forma automatizada entre a plataforma a ser contratada e o validador do MEC, onde o conjunto de arquivos assinados somente serão liberados para armazenamento definitivo após essa etapa.	Atende
2.21	Garantir que todos os documentos regulamentados pelo MEC possam ser checados pelo validador disponibilizado por ele.	Atende
2.22	Disponibilizar funcionalidade para acompanhar a etapa que o documento se encontra no processo. Este acompanhamento também poderá ser feito por usuários que não estejam no fluxo de assinatura.	Atende
2.23	Garantir a guarda e/ou arquivamento dos documentos por 90 (noventa) dias contados do término do processo de assinatura de cada diploma digital e demais documentos	Atende
2.24	Se responsabilizar pelos Termos de Acesso, Uso e Política de Privacidade constantes na plataforma do sistema, assim como o aceite durante o processo de cadastramento dos usuários.	Atende
2.25	Disponibilização de ambiente para abertura de chamados de suporte e manutenção dos sistemas	Atende
2.26	Disponibilização de recursos humanos compatíveis com a exigência técnica da plataforma.	Atende
2.27	A interação entre usuário e sistema tem que ser realizada através de conexão segura, criptografada por certificado digital.	Atende
2.28	Quando de envio de e-mails automáticos pela plataforma devem ser utilizados 3 métodos de segurança (DMARC, SPF e DKIM) para verificar a autenticidade do mesmo.	Atende
2.29	O sistema deverá permitir emissão e assinatura de documentos educacionais em lote.	Atende
2.30	Possibilitar a criação de workflow de assinaturas.	Atende



2.31	Ter uma solução WEB para assinatura de documentos e uso de certificados A1 e A3, ou outro especificado pelo MEC ou pelo Senac SP. Os certificados digitais e suas respectivas chaves privadas poderão estar armazenados em cartões inteligentes (smart cards), HSM (Hardware Security Module), Token USB e nuvem.	Atende
2.32	Ter disponível no mínimo 3 (três) Autoridades Certificadoras de Tempo (ACT) para garantir a assinatura do documento sem erros.	Atende
2.33	Ter um fluxo de assinatura de documento onde é possível definir a ordem do assinante e o tipo de certificado (e-CPF ou e-CNPJ). Todas as pessoas mapeadas no workflow devem ser notificadas quando houver documentos disponíveis para assinatura.	Atende
2.34	O sistema deverá atender à Portaria MEC nº 613 de 18/08/2022 e futuras portarias sobre conversão e preservação dos documentos do acervo acadêmico digital.	Atende
2.35	Todos os documentos emitidos e seus respectivos metadados serão inseridos no RDC-Arq de forma nativa.	Atende
2.36	Permitir a definição de metadados padrão definidos pela Instituição.	Atende
2.37	Permitir a edição dos metadados, por usuários com permissão, antes da integração com o RDC-Arq.	Atende
2.38	Deve ser possível monitorar o status da integração entre a solução e o RDC-Arq.	Atende
2.39	A integração com as ferramentas de RDC-Arq deve ser automática sem a intervenção humana.	Atende
2.40	O sistema deverá ser totalmente web e responsivo conforme dispositivo de acesso.	Atende
2.41	Permitir Single Sign-On com sistema indicado pelo Senac SP em tempo de projeto.	Atende
2.42	Disponibilizar relatório/consulta da quantidade de emissões realizadas pelo Senac SP por período de datas, unidade, tipo de documento e usuário. Esta funcionalidade será base para faturamento mensal de emissão de documentos.	Atende
3.1	Fornecimento de solução SaaS (software como serviço).	Atende
3.2	Alta disponibilidade 99.98%	Atende
3.3	Possibilitar o uso concomitante da plataforma por no mínimo 500 (quinhentos) usuários sem comprometer a performance do sistema.	Atende

BA

3.4	Permitir assinaturas síncronas, assíncronas, aprovadores e visualizadores em um único documento.	Atende
3.5	Atualizar a solução sempre que nova Portaria ou nova versão de Portaria ou nova Instrução Normativa ou nova versão de Instrução Normativa for liberada pelo MEC sem custos adicionais ao Senac SP	Atende
3.6	Os relatórios do sistema devem ser gerados em tela com opção de impressão e exportação em PDF e MS-Excel.	Atende
3.7	LOG - Log de Auditoria / Rastreabilidade - Registro de atividades de usuários com data, hora e discriminando informações incluídas, alteradas e/ou excluídas.	Atende
3.8	Propiciar Gestão de Perfis de Segurança de Acesso. O sistema deverá ter flexibilidade para criação e manutenção de perfis de acesso (grupos de usuário)	Atende
3.9	Permitir a administração centralizada do ambiente, ou seja, a partir de uma estação de trabalho deverá ser possível administrar todas as suas funcionalidades	Atende
3.10	Garantir que os usuários tenham acesso apenas às funcionalidades e dimensões que possuam permissão.	Atende
3.11	Permitir que todas as funcionalidades da solução sejam acessadas de qualquer local por meio de interface/protocolo WEB.	Atende
3.12	Compatibilidade com os navegadores web existentes no mercado. Mínimo: Chrome, Edge, Firefox, Safari, em suas versões mais atuais.	Atende
3.13	Possuir interface gráfica totalmente em português (Brasil).	Atende
3.14	Possuir recurso de ajuda (help) em português (Brasil).	Atende
4.1	A Licitante deverá seguir e acatar a política de segurança do Senac durante a vigência do contrato, contendo o prazo de garantia da solução proposta, inclusive alterações no decorrer no período de instalação, manutenção e suporte.	Atende
4.2	Toda a transmissão de dados em rede ou via aplicação deve ser feita de forma autenticada e criptografada entre as integrações, (API), sessões clientes e a infraestrutura servidora.	Atende



4.3	<p>A troca de informações para autenticação deverá ser realizada de acordo com os padrões:</p> <p>1) SAMLv2 (Security Assertion Markup Language). 2) OIDC/OAuth2</p> <p>Para ambiente de integração ou validação com o AD (Active Directory Azure) recomendamos que seja feito via a API (Token aplicação) da CONTRATANTE para permitir o uso do mesmo usuário e senha utilizados na rede local com uso do MFA nativamente com aplicação (Microsoft App Authenticator)</p>	Atende
4.4	<p>Permitir a configuração de permissões de acesso às informações de qualquer nível ou criticidade para cada usuário cadastrado.</p>	Atende
4.5	<p>A Plataforma deverá configurar automaticamente a permissão de acesso básica ao perfil do usuário, baseando-se na sincronização dos usuários, grupos e hierarquias</p>	Atende
4.6	<p>Definição de perfis de utilização individuais ou de grupos. Nesse caso, cada usuário ou grupo de usuários poderá ou não ter acesso a determinadas funções, sendo que cada página, tela ou campo do sistema é uma função autorizável ou não, permitindo a segregação de função.</p>	Atende
4.7	<p>Gravação automática de registros de auditoria e de controle, sem limite de tempo, para todas as funções/rotinas gerenciadas pela aplicação com identificação e registro de usuário, perfil, horário, ação e endereço IP (Público/Interno) em todos os sistemas que compõem a Plataforma.</p>	Atende
4.8	<p>Garantia do controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra violação dos dados ou acessos indevidos às informações, mediante uso de senhas complexas que efetuem restrições por níveis de acesso por meio de usuários ou grupos e incluir nativamente o recurso de MFA da Microsoft (Múltiplo fator de Autenticação) preferencialmente por APP/CODE.</p>	Atende
4.9	<p>Não deve haver transações de dados entre interfaces de usuários e banco de dados. Todo o tráfego de dados entre aplicação e servidor de banco de dados deve ser centralizado por meio do protocolo nativo do serviço e devidamente criptografado.</p>	Atende



4.10	O Senac busca alcançar a certificação BR/ISO/IEC 270001:2022; diante desse cenário, a Licitante deverá atender referente à Segurança da informação diante dos requisitos aderentes à NBR/ISO/IEC 270001:2022. No Data Center do Senac operamos com os principais players de mercado como Checkpoint (Firewall), Cisco (Nexus), F5 Big IP (balanceador de aplicações e WAF), solução de gravação de sessão, cofre de senhas e Trend (Deep Security), seguindo assim as melhores práticas e estando em compliance com as normas de Segurança. A solução a ser Contratada deverá possibilitar integrações junto às marcas e soluções citadas acima	Atende
4.11	As regras, parametrizações e configurações, seja em nuvem ou localmente no Senac, deverão estar dentro das normas e tratativas pelas áreas e equipes do Senac.	Atende
4.12	Todas as demandas deverão seguir um fluxo de trabalho/processo, SLA e definição de responsabilidades, o qual deverá ser analisado pelas áreas e equipes do Senac, em caso de problemas no âmbito de Segurança da Informação.	Atende
4.13	O Senac possui uma norma já implantada que é a Política de Segurança da Informação Administrativa e Educacional; sendo assim, a Licitante deverá estar ciente e seguir conforme as práticas estabelecidas no documento oficial. Caso ocorram alterações, atualizações ou inclusões de novas normas ou documentações, fica o Senac responsável por atualizar a Licitante sobre o caso.	Atende
4.14	A Licitante deverá possuir ferramentas que possibilitem ao Senac gerar relatórios demonstrativos sobre o status de Segurança da Informação por ambientes, como também um SOC (Security Operations Center) para tratativas de incidentes ou problemas sempre alinhado junto à equipe de Segurança da Informação do Senac.	Atende
4.15	A Licitante terá obrigação de informar o Senac sobre qualquer alteração, manutenção ou indisponibilidade no contexto de Segurança da Informação.	Atende
4.16	Todas as informações obtidas pela Licitante quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo zelar por seus representantes, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas, que tenham conhecimento em razão dos serviços executados, conforme previsto no Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012.	Atende

